



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023**

**DISPENSA Nº. 04/2023**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA RICARDO DE OLIVEIRA SODRE.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Microempreendedor inscrito no CNPJ sob o nº20.074.591/0001-59, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com sede à Praça Santo Antônio, nº384 apto 04, bairro Centro, no município de Ibertyoga, estado de Minas Gerais, sob contato de telefone nº (32) 98410-9433, representada pelo Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, brasileiro, portador do CPF nº 063.386.036-09 e Carteira de Identidade nº MG-13.693.618 expedida no dia 03/08/2001, domiciliado à Praça Santo Antônio, nº384 apto 04, bairro Centro, no município de Ibertyoga, estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** de valor referente a Prestação de serviço para desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Para o novo serviço o valor total estimado será de **R\$ 2.496,93 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e manutenção de Diário Eletrônico para a Prefeitura de Ibertyoga.	R\$ 208,07	R\$ 2.496,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

02.000.000.04.122.0002.2006.339040 – DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 11 de Junho de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**

**CNPJ: 20.074.591/0001-59**

**CPF: 063.386.036-09**

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 133.214.616-33

2-

CPF: 702.637.616-06